

CURSO DE PEDAGOGIA

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

ORIENTAÇÕES DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO PARA O CURSO DE PEDAGOGIA

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Estas orientações foram elaboradas para os alunos do curso presencial de Pedagogia da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS. Seu objetivo é fornecer os esclarecimentos sobre as normas legais, regimentais e os procedimentos necessários para que atendam às exigências do Estágio Curricular Supervisionado nos termos da Lei Federal 11.788/2008.

Estão incorporadas outras informações e sugestões consideradas úteis que buscam facilitar e enriquecer as atividades relacionadas ao estágio.

Esperamos que estas orientações sejam
de grande utilidade para você.



ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no seu **Art. 1º**, define o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

Conforme as **Resoluções CNE/CP 1 e 2, de 19 de fevereiro de 2002**, cada Instituição de Ensino Superior incluirá no seu projeto pedagógico, como **componente curricular obrigatório**, o estágio curricular supervisionado, que deverá ocorrer em unidades escolares e afins, onde o estagiário, ao final do curso, assumirá efetivamente, sob a supervisão, o papel de professor.

A **Resolução CNE/CP 1, de 15 de maio de 2006**, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, estabelece em seu artigo oitavo, item IV, que **“[...] o estágio curricular supervisionado deve ser desenvolvido ao longo do curso em ambientes escolares e não escolares [...]”**

A **Deliberação¹ CEE nº 111/2012**, que fixa Diretrizes Curriculares Complementares para a Formação de Docentes para a Educação Básica nos Cursos de Graduação de Pedagogia, Normal Superior e Licenciaturas, oferecidos pelos estabelecimentos de ensino superior vinculados ao sistema estadual, determina, no inciso III do Art. 4º, que o estudante de Pedagogia deverá cumprir 400 horas de estágio supervisionado.

Em conformidade com o Artigo 7º dessa Deliberação, alterado pelo artigo 7º da Deliberação CEE 126/2014, o estágio supervisionado obrigatório deverá incluir, no mínimo:

- I – 200 (duzentas) horas de estágio na escola, compreendendo o acompanhamento do efetivo exercício da docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental e vivenciando experiências de ensino, na presença e sob a supervisão do professor responsável pela classe na qual o estágio está sendo cumprido e sob a orientação do professor da Instituição de Ensino Superior;
- II – 200 (duzentas) horas dedicadas às atividades de gestão do ensino, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, nelas incluídas, entre outras, as relativas ao trabalho pedagógico coletivo, conselhos da escola, reuniões de pais e mestres, reforço e recuperação escolar, sob a orientação do professor da Instituição de Ensino Superior e supervisão do profissional da educação responsável pelo estágio na escola, e, atividades teórico-práticas e de aprofundamento em áreas específicas, de acordo com o projeto político-pedagógico do curso de formação docente.

¹ O Conselho Estadual de Educação (CEE) é o órgão regulador das instituições de ensino superior municipais, como é o nosso caso, e estaduais, no Estado de São Paulo.

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Em atendimento ao contido no artigo 8º do Decreto nº 2.080, de 16 de novembro de 1996, a USCS, como Contratante, providencia as Apólices de Seguros para todos os seus alunos estagiários de Pedagogia.

O Estágio Curricular Supervisionado constitui a fase de treinamento que permite a você, por meio da vivência prática das atividades docentes, complementar a sua formação acadêmica no aspecto técnico, cultural, científico e humano. É o espaço de consolidação dos conteúdos teóricos das disciplinas pedagógicas e fundamentos da educação.

A formação do professor é simetricamente invertida à sua atuação profissional, no sentido de que é vivendo o papel do aluno que ele aprende a ser professor. Isso implica na necessidade de oportunizar a você, licenciando em Pedagogia, a maior gama possível de situações similares às que deverá vivenciar na docência e, além disso, promover a reflexão constante sobre as situações vividas.

Essa é atividade de **ensino-aprendizagem** e não deve ser confundida com simples preparação para o **mercado de trabalho**.

Não é uma atividade facultativa e sim **obrigatória, não remunerada**, sendo uma das condições para obtenção da licenciatura em Pedagogia.

O **Art.2º, § 1º da Lei nº 11.788/2008**, estabelece que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

De acordo com o Art. 3º da mesma Lei, **o estágio não cria vínculo empregatício** de qualquer natureza. Esse estágio pode ser realizado nas instituições escolares, nas **modalidades de observação e participação**.

O estágio de observação apresenta um conteúdo variado no âmbito da docência e gestão. No caso da **docência**, a observação e participação devem ser, prioritariamente, em sala de aula por meio da observação e participação de atividades inerentes à docência. Por sua vez, na **gestão** a observação vincula-se à organi-

zação da escola, das salas de aula e dos professores, da entrada, saída e recreio (intervalo), das atividades da Secretaria, das atribuições do Diretor e do trabalho da Coordenação Pedagógica. Destaca-se que existem os ambientes não escolares que também são espaços de atuação do pedagogo que serão objeto de observação e análise do estágio curricular obrigatório de Pedagogia.

ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS

A operacionalização dessas tarefas é de responsabilidade do professor orientador de Estágio que norteará as atividades a serem desenvolvidas em escolas de Educação Básica e, eventualmente, em outros ambientes escolares e não escolares, totalizando, no mínimo, quatrocentas horas, em conformidade com a legislação vigente que serão, assim, distribuídas no curso:

- **100 horas: ATPA - Gestão da Escola da Educação Infantil (2º semestre).**
- **100 horas: Prática da Gestão dos Processos Educativos (3º semestre).**
- **100 horas: Educação Infantil – docência na educação infantil (4º semestre)**
- **100 horas: Ensino Fundamental – docência nos anos iniciais do ensino fundamental (5º semestre).**

É oportuno mencionar sobre a obrigatoriedade da realização do estágio, por tratar-se de exigência legal. Contudo, para a instituição onde o estágio será realizado, a aceitação ou não do aluno é facultativa.

Assim, é imprescindível que o estudante, ao adentrar no espaço de observação (instituição concedente), tenha uma postura ética durante todo o período de realização do estágio. Espera-se, portanto, que sejam acatadas todas as normas vigentes na instituição.

Ao dirigir-se à instituição para iniciar o estágio, o aluno deverá apresentar ao Diretor ou Responsável pela instituição concedente Carta de Credenciamento e Termo de Compromisso de Estágio e Carta de Credenciamento.

CAMPO DE ATUAÇÃO

O seu campo de atuação como estagiário poderá ser Unidades escolares públicas ou privadas de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e Médio); Diretorias Regionais de Ensino (estadual ou municipal). É possível atuar também em **Ambientes educativos não escolares** que têm convênio com a Universidade como **Escola de Ecologia e Fundação Pró-Memória**. Além desses ambientes, há outros espaços não escolares como: brinquedoteca, Organizações Não Governamentais (ONG) que desenvolvem ações socioeducativas ou formativas onde o estágio de gestão não escolar, também, poderá ser cumprido.

Destaca-se que esses locais só devem ser utilizados na realização do seu estágio, mediante orientação específica do Professor Orientador de Estágio. De modo geral, deve-se priorizar as unidades escolares de educação básica, conforme citado.



DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS SEMESTRES

INFORMAÇÕES BÁSICAS

GESTÃO DA ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2º SEMESTRE) - 100 HORAS

20 horas – espaços não escolares (Escola de Ecologia, Fundação Pró-Memória, brinquedoteca ou outros espaços não escolares), por meio de observação ou participação. **Se não for possível realizar essa atividade de observação, você poderá cumprir essas horas em escolas, ou seja, 70 horas de observação de gestão na escola.**

50 horas – observação de atividades de gestão em escolas públicas (muni-

pal) de educação infantil (creche ou pré-escola).

20 horas: estudo de caso orientado pelo professor da disciplina Política e Organização da Educação Básica mediante socialização da atividade em aula. Contudo, todo o processo de planejamento e organização dos estudos de caso deverá ocorrer, obrigatoriamente, fora do horário de aula.

Se for interesse do aluno, ele poderá cumprir 50% dessa carga horária (25 horas)

em escola particular da Educação Infantil, sendo: rotina da equipe gestora (direção), rotina da secretaria, organização e funcionamento da rotina escolar etc.

10 horas – Relatório/ Diário de Bordo.

PRÁTICAS DA GESTÃO DOS PROCESSOS EDUCATIVOS (3º SEMESTRE) – 100 HORAS

70 horas – observação de atividades de gestão em escolas públicas (estadual e/ ou municipal) de ensino fundamental e/ ou médio.

20 horas: estudo de caso orientado pelo professor da disciplina de Gestão Escolar mediante socialização da atividade em aula. Contudo, todo o processo de planejamento e organização dos estudos de caso deverá ocorrer, obrigatoriamente, fora do horário de aula.

Se for interesse do aluno, ele poderá cumprir 50% dessa carga horária (35 horas) **em escola particular** da Educação Infantil, sendo: rotina da equipe gestora (direção), rotina da secretaria, organização e funcionamento da rotina escolar etc.

10 horas – Relatório/ Diário de Bordo.

O que pode ser observado tanto nas escolas públicas quanto nas particulares?

- **A rotina da equipe gestora (direção, vice-direção ou assistente de direção):** reuniões, tomadas de decisões, atendimentos aos pais, atendimento aos alunos, negociações com fornecedores, prestações de contas, controle de pessoal, pagamento, visitas aos órgãos superiores (diretorias de ensino, secretarias de educação), participação em eventos, acompanhamento de entrada de alunos, visitação pelas dependências da escola, controle de merenda, controle de estoque de merenda, controle do patrimônio da escola, licitações, controle de serviços de terceiros, organização de eventos etc.

- **Rotinas da secretaria:** preenchimento de formulário, confecção de históricos, preenchimento de documentos diversos de alunos, vida funcional, atendimento ao público, atendimento aos alunos, atendimentos aos órgãos superiores, preenchimento de laudas (publicações o Diário Oficial do Estado ou Município que atualmente tem sido on-line), demanda com a direção da escola, atendimento aos professores, atendimento aos funcionários, arquivo etc.

Há outras possibilidades, pois as atividades de gestão não são rotineiras e variam de acordo com o município ou estado em que a escola está localizada. Portanto, cabe ao estagiário valer-se das oportunidades que o momento lhe oferecer.

- **Coordenação:** reuniões, tomadas de decisões, atendimentos aos pais, atendimentos aos alunos, visitas aos órgãos superiores (diretorias de ensino, secretarias de educação), participação em eventos, orientações aos professores, planejamentos de reuniões pedagógicas, organização de eventos.

Há outras possibilidades, pois as atividades de coordenação não são rotineiras e variam de acordo com o município ou estado em que a escola está localizada. Portanto, cabe ao estagiário valer-se das oportunidades que o momento lhe oferecer.

- **Supervisor na Diretoria de Ensino** (municipal ou estadual): fazer entrevistas junto ao supervisor.

EDUCAÇÃO INFANTIL (4º SEMESTRE) - 100 HORAS

- **60 horas** de observação e vivência, em sala de aula, de atividades inerentes à docência na educação infantil.
- **30 horas** de elaboração e apresentação de oficinas de educação infantil.
- **10 horas** – Relatório/ Diário de Bordo.

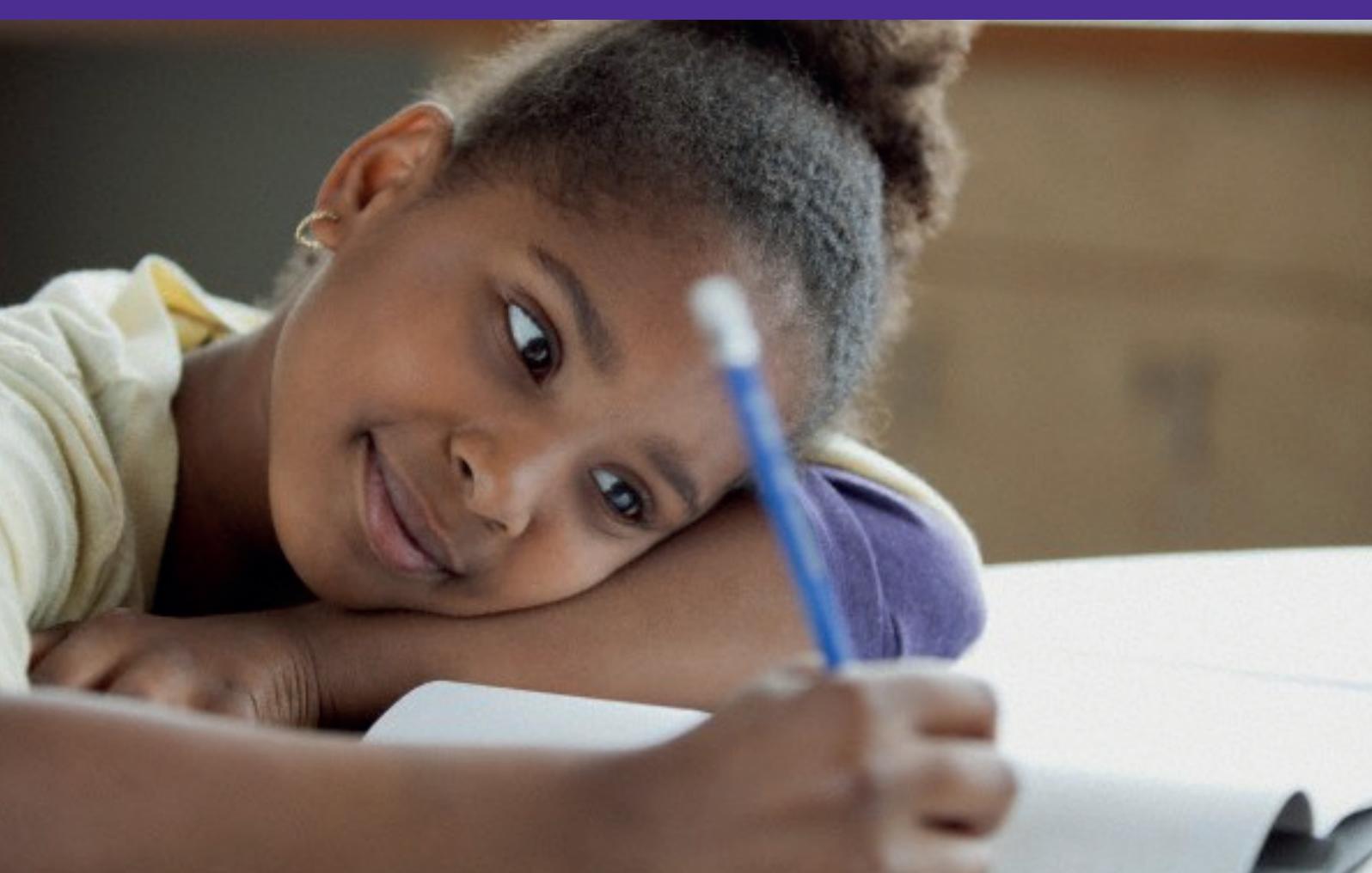
A educação infantil corresponde ao nível de ensino que compreende a creche e pré-escola (0 a 5 anos).

Além de atender às exigências legais, a realização do Estágio é uma necessidade pedagógica cuja finalidade é proporcionar aos alunos um conhecimento da realidade educacional, o qual envolve o fazer pedagógico e sua avaliação. O estágio compreende atividades de observação e trabalho partilhado, nas quais contextualiza e transversaliza as áreas de formação curricular, associando teoria e prática.

A observação constitui em conhecimento e integração do aluno às realidades sociais, econômicas e do trabalho de sua área de atuação profissional. O primeiro momento do estágio caracteriza-se pela aproximação dos estagiários aos contextos educacionais envolvidos com a educação infantil. Sendo assim, a primeira ação do estagiário passa pela escolha do local a ser observado/pesquisado. Essa atividade de estágio - entendida como instrumento de integração do aluno às realidades educacionais - possibilitará a interlocução com os referenciais teóricos trabalhados no curso/currículo. Além disso, permitirá a construção do próprio projeto de trabalho. A observação pressupõe conhecer ambiente físico, período, professor responsável, número de alunos, conteúdos ensinados, recursos e estratégias empregadas; identificar avanços e dificuldades no processo de ensino e aprendizagem – para o professor e para os alunos.

ENSINO FUNDAMENTAL (5º SEMESTRE) – 100 HORAS

- **60 horas** de observação em sala de aulas, de atividades inerentes à docência nos anos iniciais do ensino fundamental, em escolas públicas (estadual ou municipal) ou 50% dessa carga horária em escola particular. É oportuno mencionar que o aluno **poderá** cumprir até 30 horas desse quantitativo na Educação de Jovens e Adultos voltados à alfabetização de adultos, ou seja, os termos equivalentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- **30 horas** de elaboração e apresentação de oficinas de ensino fundamental.
- **10 horas** – Relatório/ Diário de Bordo.



Com o estágio de ensino fundamental, buscar-se oportunizar a troca de experiências entre alunos por meio do confronto de ideias. Assim, são objetivos desse estágio: possibilitar a articulação do ensino e da pesquisa na produção do conhecimento e na prática educativa; permitir que os alunos observem, registrem, elaborem diagnósticos e reflitam sobre o contexto da prática pedagógica, associando aos conhecimentos estudados ao longo do curso; buscando a compreensão entre o que observar e como observar a prática docente do 1º ao 5º ano do ensino fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos.

IMPORTANTE

Quando terminar o estágio o aluno deverá reconhecer firma do Diretor da Escola na ficha capa do estágio. Sem o cumprimento dessa exigência, o estágio será reprovado.

POSTURA DO ESTAGIÁRIO

O aluno (estagiário) precisa estar atento ao fato de que as observações não recaem somente nos “erros”, “falhas” e/ou na “falta de fundamentos” de quem está na prática. Portanto, é necessário **EDUCAR O OLHAR**: olhar contextualizado, tentando romper com o preconceito que pode estar associado à supervalorização da teoria conhecida na academia, ter atitude de diálogo, de interlocução e de troca.

Espera-se, portanto, que ele (ela) desenvolva compromisso e responsabilidade com o estágio e que, ao entrar na instituição, **sempre peça licença**, pois de certa forma, estamos “invadindo” o espaço alheio.

Não podemos esquecer de que, além de atender às exigências legais, a realização do Estágio é uma necessidade pedagógica cuja finalidade é proporcionar aos alunos um conhecimento da realidade educacional, o qual envolve o fazer pedagógico e sua avaliação. Ademais, o estágio compreende atividades de observação e trabalho partilhado, nas quais contextualiza e transversaliza as áreas de formação curricular, associando teoria e prática. Dessa forma, o estágio assume duas modalidades: observação e regência. Contudo, nesse momento, você fará apenas a observação.

DOCUMENTOS

Os documentos básicos para realização de estágio são:

- **Termo de Compromisso** – deve ser impresso pelo aluno em 3 vias devidamente preenchidas e entregue no setor de estágio da USCS.
- **Carta de Credenciamento** – deve ser retirada com o professor orientador do estágio, preenchida e assinada pelo aluno e pelo professor orientador de estágio.
- **Fichas de Estágio (meio e capa)** deve ser impressa pelo aluno com registro das atividades, corretamente preenchidas e sem rasuras, assinadas pelo aluno e responsáveis.

Todo o material destinado à realização do estágio curricular supervisionado, ou seja, Termo **de Compromisso, Cartas de credenciamento e Fichas** fazem parte desta orientação:

1. Termo de Compromisso / Carta de Credenciamento:

Deverá ser apresentada à instituição onde você realizar o estágio, devidamente preenchidos. A carta é o documento, através do qual a USCS o credencia para frequentar o estágio.

2. Fichas

Preenchimento: utilizar, para **cada instituição** onde você realizar seu estágio, um conjunto de fichas quantas forem necessárias. As fichas são documentos legais, portanto, **não devem ser rasuradas.**

Ao preencher a ficha, será necessário registrar os dados da Instituição onde você for estagiar.

Data: usar rigorosamente a ordem cronológica

Horário - entrada e saída: registrar da seguinte forma, horas cheias ou 30 minutos (exemplo: 8h ou 8:30 min). São permitidas, dentre outras, as formas digitais 13:00; 9:30.

Registrar início e término da sua permanência diária na escola e não aula da aula, cuidando para que o total registrado some “horas inteiras” (ex: 6h) ou “meias horas” (ex: 5h e 30 min.). Evite, tanto quanto possível, registrar minutos intermediários (ex: 5h e 20 min.). Isso só deverá ocorrer se for uma exigência da instituição concedente do estágio.

ATENÇÃO

- Um período = máximo de 6 (seis) horas, pois é permitido a você realizar no máximo 06 (seis) horas de estágio por dia (30 semanais), conforme Lei nº 11.788/2008.

- Não poderá haver conflito de horários entre o estágio em duas ou mais escolas, isto é, não poderá ter registro de atividades diferentes, em locais diferentes, no mesmo dia e horário.
- Não é permitida a realização de estágios em horários de aula do curso (presencial), dentro do período letivo.
- O estágio não pode ser realizado durante o horário de trabalho do aluno, como se ele estivesse realizando o estágio não obrigatório (remunerado).

Horas: registrar o total de horas do período, considerando **sempre** hora-relógio (1 hora = 60 minutos) e **não** hora-aula (50 minutos).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE

A descrição sumária da atividade são registros sumários, porém, não muito vagos; não utilizar aspas ou a palavra “idem”, conforme exemplos apresentados, a seguir.

Exemplo A: observação de rotinas da secretaria; observação de reunião de professores, atendimento aos pais, rotina diária do diretor/vice-diretor de escola, elaboração de prestação de conta, visita às dependências da escola etc.

Exemplo B: observação de atividade de língua portuguesa, correção de exercícios de ciências; observação de revisão de problemas matemáticos etc.

Exemplo C: observação de atividade lúdica; observação de atividades de cuidado e brincadeiras; observação de atividade esportiva; observação da rotina de chegada das crianças, alimentação, soneca etc.

Assinatura do Responsável: trata-se do diretor; vice-diretor; professor coordenador ou supervisor de ensino. Ao final da ficha (abaixo), somente o di-

retor da escola ou responsável pela Diretoria Regional de Ensino (Dirigente) quem pode assinar.

OBSERVAÇÃO: em todas as fichas que você preencher, “cancele” as linhas não utilizadas com um traço transversal, isto é, é necessário inutilizar todo espaço em branco.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE ESTÁGIO

Em datas determinadas pela Gestão do Curso, nos meses de **maio e novembro**, ao concluir as atividades programadas (termo de compromisso, carta de credenciamento, carga horária de estágio e preenchimento das fichas), você deverá entregar **todo** o material desenvolvido durante o semestre para o professor responsável.

A partir daí, o professor procederá a verificação dos documentos e, caso não reste nenhuma pendência, registrará a carga horária realizada no sistema e encaminhará as fichas de estágio para o seu prontuário.

Caso você não tenha conseguido cumprir a carga horária de estágio, **guarde as fichas parciais consigo**, providencie sua matrícula em regime de dependência, termine o estágio e, só então, entregue o conjunto completo de documentos ao professor.

IMPORTANTE: o simples ato da **entrega** dos documentos **não caracteriza aprovação**. Ela só acontecerá após a avaliação de todos os documentos. Caso, ao final da avaliação, o aluno seja reprovado, entrará em regime de dependência e deverá providenciar sua matrícula para o semestre seguinte.

Casos omissos neste documento serão resolvidos pelo professor orientador pelos estágios da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

BIBLIOGRAFIA

BÁSICA

BUSATO, Zelir Salete. **Avaliação nas práticas de ensino e estágio**. Porto Alegre: Mediação, 2005.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e Docência**. São Paulo: Cortez, 2004. (Coleção docência em formação. Série saberes pedagógicos).

ZABALZA, Miguel A. **Diários de aula: um instrumento de pesquisa e desenvolvimento profissional**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

COMPLEMENTAR

ALVES, Nilda; GARCIA, Regina Leite (org.). **O sentido da escola**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

BIANCHI, Anna Cecília de Moraes. **Orientação para o estágio em licenciatura**. São Paulo: Thompson Pioneira, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil: conhecimento de mundo**. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 3. 271 p.

_____. **Referencial curricular nacional para a educação infantil: formação pessoal e social**. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 2. 88 p.